NOTA DE MIGRAÇÃO DE PLANOS DE SERVIÇOS DE INTERNET EMPRESARIAL E DE DESCONTINUIDADE DE PLANOS DE SERVIÇOS.

1 - NOTA DE MIGRAÇÃO DE PLANOS DE SERVIÇOS DE INTERNET EMPRESARIAL

A **ROLIM NET SERVICOS & INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.337.446/0001-80, com sede na AV MANAUS 5095, CENTRO, na cidade de Rolim de Moura/RO, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **ROLIMNET**, com base na Resolução 632 da ANATEL, vem por meio destas comunicar aos clientes dos serviços de internet contratados perante a empresa que, visando agregar novas utilidades aos serviços de comunicação multimidia (SCM) necessários a viabilizar a conexão à internet prestada aos seus clientes, bem como atualizar seus planos de serviços às novas tecnologias e serviços de valor adicionado existentes, os planos de serviços aderido por Vossa Empresa, será extinto, a partir de 20 de fevereiro de 2023 e MIGRARÁ PARA UM NOVO PLANO:

PLANOS DESCONTINUADOS/EXTINTOS
EMPRESARIAL_ 600MB
EMPRESARIAL_400MB
EMPRESARIAL_200MB

Deste modo, visando evitar qualquer prejuízo para os clientes, e visando evitar a interrupção dos serviços, os planos de serviços antes comercializados pela **ROLIMNET** (e que estão sendo descontinuados), discriminados acima, serão migrados/substituídos automaticamente para Novo Plano COMBO Internet + SVA:

NOVO PLANO
COMBO_EMPRESA_600MB
COMBO_EMPRESA_400MB
COMBO_EMPRESA_200MB

A **ROLIMNET** informa, ainda, agregam novas funcionalidades e tecnologias aos serviços, sendo classificadas como “Serviços de valor adicionado (SVA)”, assim considerados como aqueles serviços que acrescentam aos serviços de telecomunicações, que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações.

2 – RESPONSABILIDADE DA ROLIMNET PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRANTE DAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBO Internet + SVA).

Os serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO Internet + SVA), que substituirão os

Planos de Serviços descontinuados/extintos, nos termos desta Nota**,** serão de responsabilidade da empresa **ROLIM NET SERVICOS & INTERNET LTDA, CNPJ 09.337.446/0001-80**, de acordo com o disposto a seguir:

- **Serviços de Comunicação Multimidia (SCM)**
- **Serviços de Suporte Premium (SVA);**
  - **Monitoramento Proativo**

Assim, o Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, será disponibilizado pela ROLIM NET SERVICOS & INTERNET LTDA LTDA. Em contrapartida, os Serviços de Valor Adicionado – SVA, serão disponibilizados pela ROLIM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 48.712.353/0001-40, empresa pertencente ao GRUPO ROLIMNET, qual emitirá os documentos fiscais pertinentes aos serviços digitais, vez que a ANATEL, em sua Resolução 614/2013, Art. 4º, Inciso XI, possibilita a oferta conjunta de serviços de telecomunicações por meio de parceria de prestadoras.

A cobrança dos serviços será centralizada na **ROLIM NET SERVICOS & INTERNET LTDA LTDA,** tratando-se da forma de cofaturamento (co-billing).

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBO Internet + SVA) disponibilizadas pela **ROLIMNET** aos clientes, serão diferenciadas entre si pela velocidade dos serviços de comunicação multimidia (SCM) necessários a viabilizar a conexão dos clientes à internet, pelos serviços que compõe cada um dos COMBOS ofertados, pela tecnologia empregada em cada COMBO, como também pelo preço a ser cobrado por cada COMBO, a critério exclusivo da **ROLIMNET**.

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBO Internet + SVA) disponibilizadas pela **ROLIMNET** aos clientes serão compostas pelos serviços de telecomunicações, na modalidade serviços de comunicação multimidia (SCM), como também por determinados tipos de serviços de valor adicionado (SVA), conforme definido a seguir:

(i) Serviços de Comunicação Multimidia (SCM): é um serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia.

(ii) Serviços de Assistência Premium: espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), consiste no atendimento personalizado ao cliente, seja a título de ampliação dos dias e horários de atendimento telefônico, seja a título de otimização do prazo de reparo dos serviços (em caso de alguma instabilidade ou interrupção dos serviços), seja a que título for, conforme escopo definido a critério exclusivo da **ROLIMNET.** O preço do serviço de Assistência Premium pode variar a depender do escopo de atividades que integram cada plano disponibilizado pela **ROLIMNET**, a critério exclusivo da mesma.

(iii) Suporte de Prioridade em Caso de Falha: espécie de serviço de valor adicionado (SVA), consiste na disponibilização de equipe técnica de resposta rápida à reparação da rede de fibra óptica externa e/ou alteração de rotas de conexão e links de redundância que viabilizem a entrega dos serviços ao cliente 24 / 7 / 365 (horas/dias por semana/ dias por ano).

(iv) Monitoramento Proativo: consiste em processos e ferramentas que permitem à TI

acompanhar o desempenho de links de internet e rede local em tempo real, com indicadores e apontamentos que atualizem seu status e permitam uma ação rápida em determinadas situações, de maneira a evitar queda dos serviços contratados.

As cláusulas e condições inerentes à prestação dos serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO Internet + SVA) estão discriminadamente dispostas no "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, COMODATO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS**", registrado junto ao Cartório da Comarca de Rolim de Moura/RO e no "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO**", registrado junto ao Cartório da Comarca de Rolim de Moura/RO. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site da http://rolimnet.com.br.

2.1 - DO FATURAMENTO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Cumpre inicialmente esclarecer que a ROLIM NET SERVICOS & INTERNET LTDA, optou em Janeiro de 2023 pelo regime tributário do Lucro Real. Assim para se adequar algumas normas atinentes à Telecomunicação e às questões tributárias, houve-se a necessidade de alterar as nomenclaturas e emissões dos documentos fiscais.

Por sua vez, a extinção/descontinuidade e migração do plano de serviço importa, também em alteração contratual. Nos moldes do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, COMODATO E OUTRAS AVENÇAS** e do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO,** ambos registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Pessoa Jurídica de Rolim de Moura-RO, disponível no endereço http://rolimnet.com.br, fica delimitado que a ROLIM NET SERVICOS & INTERNET LTDA LTDA, prestará os serviços SCM, cabendo à ROLIM TECNOLOGIA LTDA a prestação do SVA, ambas do Grupo ROLIMNET.

O SCM, é um serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, permitindo inclusive o provimento de conexão à internet, utilizando quaisquer meios, a Assinantes dentro de uma Área de Prestação de Serviço (Art. 60, §1ºda LEI Nº 9.472/1997 e Art. 3º, Resolução 614/2013 – ANATEL).

Por sua vez, o SVA é a atividade que acrescenta, a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações (Art. 61 da LEI Nº 9.472/1997 e Art. 4ª, Inciso XVIII, Resolução 614/2013 – ANATEL)

Nesta esteira, por apresentarem natureza diversa, não se confundindo SCM e SVA, a legislação brasileira atribui a cada serviço disponibilizado a sua devida tributação.

Conforme RICMS/RO 22721/2018 e Convênio 115/03, sobre os serviços de Telecomunicações há incidência do ICMS, devendo no caso de SCM, tal serviço ser emitido em Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, para que o imposto devido seja apurado.

No tocante ao SVA, qual não se confunde com Telecomunicação/Comunicação, são lançados em documentos fiscais conforme o produto disponibilizado, podendo ser Nota Fiscal de Serviço do Município e/ou Fatura de Débito.

Cumpre esclarecer à Vossa Senhora que o VALOR DO PLANO NÃO MUDARÁ, apenas nomenclaturas e documentos fiscais

Combo Empresa 600MB com fidelidade de 12 meses			
Produto	**Tipo**	**Emissora**	**Valor**
BANDA LARGA ASSIMÉTRICA 600MB	SCM – Nota Fiscal MOD 21	ROLIM NET SERVICOS & INTERNET LTDA	R$ 144,00
Suporte Premium • Monitoramento Proativo	SVA – Nota Fiscal de Serviço	ROLIM TECNOLOGIA	R$ 96,00
• Olla fone (BÔNUS)			
Total			**R$ 240,00**
Combo Empresa 600MB sem fidelidade de 12 meses			
Produto	**Tipo**	**Emissora**	**Valor**
BANDA LARGA ASSIMÉTRICA 600MB	SCM – Nota Fiscal MOD 21	ROLIM NET SERVICOS & INTERNET LTDA	R$ 215,94
Suporte Premium • Monitoramento Proativo	SVA – Nota Fiscal de Serviço	ROLIM TECNOLOGIA	R$ 143,96
• Olla fone (BÔNUS)			
Total			**R$ 359,90**

Combo Empresa 400MB com fidelidade de 12 meses			
Produto	**Tipo**	**Emissora**	**Valor**
BANDA LARGA ASSIMÉTRICA 600MB	SCM – Nota Fiscal MOD 21	ROLIM NET SERVICOS & INTERNET LTDA	R$ 108,00
Suporte Premium • Monitoramento Proativo	SVA – Nota Fiscal de Serviço	ROLIM TECNOLOGIA	R$ 72,00
• Olla fone (BÔNUS)			
Total			**R$ 180,00**
Combo Empresa 400MB sem fidelidade de 12 meses			
Produto	**Tipo**	**Emissora**	**Valor**
BANDA LARGA ASSIMÉTRICA 400MB	SCM – Nota Fiscal MOD 21	ROLIM NET SERVICOS & INTERNET LTDA	R$ 167,94

Suporte Premium • Monitoramento Proativo	SVA – Nota Fiscal de Serviço	ROLIM TECNOLOGIA	R$ 111,96
• Olla fone (BÔNUS)			
Total			**R$ 279,90**

Combo Empresa 200MB com fidelidade de 12 meses			
Produto	**Tipo**	**Emissora**	**Valor**
BANDA LARGA ASSIMÉTRICA 200MB	SCM – Nota Fiscal MOD 21	ROLIM NET SERVICOS & INTERNET LTDA	R$ 83,94
Suporte Premium • Monitoramento Proativo	SVA – Nota Fiscal de Serviço	ROLIM TECNOLOGIA	R$ 55,96
• Olla fone (BÔNUS)			
Total			**R$ 139,90**
Combo Empresa 200MB sem Fidelidade			
Produto	**Tipo**	**Emissora**	**Valor**
BANDA LARGA ASSIMÉTRICA 200MB	SCM – Nota Fiscal MOD 21	ROLIM NET SERVICOS & INTERNET LTDA	R$ 131,94
Suporte Premium • Monitoramento Proativo	SVA – Nota Fiscal de Serviço	ROLIM TECNOLOGIA	R$ 87,96
• Olla fone (BÔNUS)			
Total			**R$ 219,90**

Ressalta que os serviços acima elencados como SVA (Suporte Premium – Monitoramento Proativo) já eram prestados a Vossa Empresa, contudo por ser o SCM o item de maior relevância, havia apenas a necessidade de emissão da nota fiscal Modelo 21.

Com a alteração do regime tributário, há necessidade de desmembramento de tais serviços.

Mensalmente o consumidor receberá os 02 (dois) documentos fiscais que somados perfazem o valor total do serviço contratado, conforme legislação vigente.

A Nota Fiscal Modelo 21 será emitida pela ROLIM NET SERVICOS & INTERNET LTDA LTDA, CNPJ n. 09.337.446/0001-80, pelos serviços de SCM.

A Nota Fiscal Municipal de Serviços será emitida pela ROLIM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n. 48.712.353/0001-40, que é integrante do Grupo ROLIMNET.

Assim, os 02 (DOIS) documentos fiscais totalizam o valor total da prestação dos serviços conforme pactuado em termo de adesão e contrato de prestação de serviços.

O cliente não é obrigado a aceitar a migração para uma Oferta Conjunta COMBO Internet + SVA. Caso o cliente queira manifestar oposição expressa à migração para uma Oferta Conjunta, **deverá o mesmo entrar em contato com a ROLIMNET, através da Central de Atendimento Telefônico, no número (69) 3198 0000,** para maiores informações e adequação do plano empresarial, no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento deste comunicado.

2.4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Não havendo oposição expressa do cliente quanto a migração objeto deste instrumento, a migração para a Nova Oferta Conjunta (COMBO Internet + SVA), nos termos desta Nota de Descontinuidade**,** se aperfeiçoará para todos os fins de direito, hipótese em que o cliente estará aderindo automaticamente às cláusulas e condições do "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**", registrado junto ao Cartório da Comarca de Rolim de Moura/RO e do "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO**", registrado junto ao Cartório da Comarca de Rolim de Moura/RO. O que o cliente declara plena ciência e concordância. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site da **ROLIMNET** https://rolimnet.com.br.

Se uma ou mais disposições deste instrumento vier a ser considerada inválida, ilegal, nula ou inexequível, a qualquer tempo e por qualquer motivo, tal vício não afetará o restante do disposto neste mesmo instrumento, que continuará válido e será interpretado como se tal provisão inválida, ilegal, nula ou inexequível nunca tivesse existido.

As condições apresentadas neste instrumento poderão sofrer alterações, sempre que a **ROLIMNET** entender necessárias para atualizar os serviços objeto do presente instrumento, bem como adequar-se a futuras disposições legais ou regulamentares, ou alterações na Lei ou em qualquer regulamento aplicável aos serviços objeto deste instrumento.

O não exercício pela **ROLIMNET** de qualquer direito que lhe seja outorgado pelo presente instrumento ou pelos contratos, ou ainda, sua eventual tolerância ou demora quanto a infrações contratuais ou ao presente instrumento por parte do cliente, não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida nem alteração de cláusulas e/ou direito adquirido, mas tão somente ato de mera liberalidade.

Rolim de Moura/RO, 13 de maio de 2023.

_____

ROLIM NET SERVICOS & INTERNET LTDA LTDA